



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1261, de 02 de julho de 1997

"Aprova assinatura de Convênio e dá outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica aprovada a assinatura do Convênio de n.º662/97, firmado entre o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e o Município de São Gotardo.

Art.2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o referido Convênio mencionado no artigo 1.º desta Lei, celebrado "Ad Referendum" da Câmara Municipal.

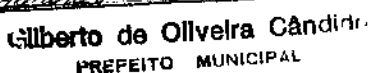
Art.3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de julho de 1997

Sanciono a Presente Lei  
São Gotardo 02/07/97

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretaria Municipal